



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 805 - 21 de dezembro de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	07
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	09
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	13
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	16
SUGEPE	40
CORREGEDORIA	64
CCNH	72
COMISSÕES	76

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário – ConsUni
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

ERRATA - RESOLUÇÃO CONSUNI N° 192

No inciso V, Art. 4º da Resolução ConsUni nº 192, de 3 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 799, de 4 de dezembro de 2018, considere-se:

Onde se lê:

“V- Ajuste Individualizado para Gestão Administrativa e financeira - procedimento simplificado entre a UFABC e a Fundação de Apoio para a formalização de parcerias referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional de valor reduzido, desde que não envolvam questões de propriedade intelectual e/ou royalties, diretamente com o financiador, nos moldes da legislação vigente e mediante anuência expressa da UFABC”

Leia-se:

“V- Ajuste Individualizado para Gestão Administrativa e financeira - procedimento simplificado entre a UFABC e a Fundação de Apoio para a formalização de parcerias referentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, desde que não envolvam questões de propriedade intelectual e/ou royalties, diretamente com o financiador, nos moldes da legislação vigente e mediante anuência expressa da UFABC”

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 527, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Inclui a servidora Marcella dos Santos Abreu na jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais concedida aos servidores da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Artigo 1º da PORTARIA DA REITORIA Nº 364, publicada no Boletim de Serviço nº 696, de 31 de março de 2017, p. 11 e 12, para inclusão da servidora listada na tabela abaixo:

SIAPE	SERVIDOR
2855155	MARCELLA DOS SANTOS ABREU

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor José Carlos Rodrigues da Silva para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2018NE800738.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor José Carlos Rodrigues da Silva (SIAPE nº 1544248) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2018NE800738, processo nº 23006.002339/2018-23, abaixo relacionada, referente à aquisição de armários corta-fogo, tendo como substituto o servidor Mauro Coelho dos Santos (SIAPE nº 1544381).

Nota de Empenho nº	Empresa	CNPJ
2018NE800738	MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	18.912.372/0001-50

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição
Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 164, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Designa a servidora Marciléia Aparecida de Paula
como fiscal responsável pela Ata SRP nº 101/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**
nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da
União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências
delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23
de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de
23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no
uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Marciléia Aparecida de Paula (SIAPE nº 1941059) para
responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 101/2018, processo nº 23006.002141/2018-
40, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a
empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA., tendo como substituta a
servidora Elizabeth Cristina Muller Camatta (SIAPE nº 1759398).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição
Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Designa o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro
como fiscal responsável pelo Contrato nº 053/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – EM
SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),**
nomeada pela Portaria da Sugepe nº 277, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da
União (DOU), nº 63 de 03 de abril de 2018, seção 2, página 12, considerando as competências
delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23
de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de
23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no
uso das atribuições a ela conferidas,,

RESOLVE:

Designar o servidor Márcio Rodrigo da Silva Monteiro (SIAPE nº 1785620) para
responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 053/2018, processo nº 23006.002280/2018-
73, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a
empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., tendo como substituta a
servidora Andrea Fernandes de Lima (SIAPE nº 2110196).

Vanessa Cervelin Segura

Pró-reitora Adjunta de Administração – Em substituição
Portaria da Sugepe nº 277, DOU de 03 de abril de 2018.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



PORTARIA DA PROAP Nº 005, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria da ProAP 003, de 02 de março de 2017, e nomeia os membros da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU).

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DETERMINA:

Art. 1º - A revogação da Portaria 003, de 02 de março de 2017.

Art. 2º. A Portaria que nomeou a Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU) passa a vigorar com a seguinte composição:

- Adriene Bispo, SIAPE 1763369, Fiscal Administrativa do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Cecilia Silva Vioto, SIAPE 1941288, Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Iolanda Karla Santana Santos, SIAPE 2186229, Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Pamela Macedo, SIAPE 2058254, Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Gilberto Martins, SIAPE 1548098 (titular), representante dos docentes;
- Michelle Sato Frigo, SIAPE 1674721 (titular) e Leonardo Freire de Mello, SIAPE 2058245 (suplente) representantes dos docentes;
- Olympio Barbanti Junior, SIAPE 1326285 (titular) e Bruna Muriel Huertas Fuscaldo, SIAPE 2398243 (suplente), representante dos docentes;
- Nelio de Freitas Queiroz, SIAPE 1055579 (titular) e Rafael Rondina, SIAPE 1941079 (suplente), técnico-administrativos indicados pela ProPLADI;
- Valterbásio de Araújo Alves, SIAPE 2863769 (titular) e Mike Militello, SIAPE 2094785 (suplente), técnico-administrativos indicados pela Prefeitura Universitária;
- Expedito Nunes, SIAPE 1534374 (titular) e Renata Silva, SIAPE 1941364 (suplente), representantes dos técnico-administrativos;

- Vinicius Tadeu do Carmo, SIAPE 1876333 (titular) e Roberta Kelly Amorim de França, SIAPE 1563971 (suplente), representantes dos técnico-administrativos;
- Marcelo Alexander Chagas Leite, SIAPE 2093158 (titular) e Mara Lucia Almeida Silva, SIAPE 1624668 (suplente), representantes dos técnico-administrativos;
- Vinicius Vasconcelos do Nascimento, RA 21059014 (titular) e Daniela Priscila Nunes Mendes, RA 11120616 (suplente), representantes dos discentes de graduação;
- Antonieta Moreira Vilchez Grimalde RA 21059114 (titular) e Juliana Fernandes Bertoli, RA 21055514 (suplente), representantes dos discentes de graduação;
- Nicolas Wiegerinck Fekete, RA 11036611 (titular) e Fernando Teixeira de Moura, RA 21093415 (suplente) representantes dos discentes de graduação.

§ 1º. A ProAD abriu mão de indicar para a CAFRU o membro previsto no inciso III do Art. 2º da Portaria ProAP 001/2017.

§ 2º. O servidor Nélio de Queiroz passa a ser o Coordenador desta comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 20 de dezembro de 2018

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580

Fone: (11) 4996.0088/0099

ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Normatiza os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar critérios para conhecimento da proficiência em língua estrangeira e, ainda, o que foi deliberado na 5ª Reunião ordinária da Coordenação, realizada em 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do PPG-ENE.

§ 1º Os discentes deverão demonstrar proficiência em língua Inglesa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

§ 2º Em ambos os cursos de mestrado e doutorado, o conhecimento da língua inglesa deve ser demonstrado antes do exame de qualificação, que segundo as normas vigentes ocorre nos prazos de até 18 meses para o mestrado e até 30 meses para o doutorado. Por conhecimento entende-se compreensão e interpretação de texto.

§ 3º O conhecimento é demonstrado mediante requerimento apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Energia, acompanhando certificado ou declaração que demonstre aprovação do aluno em uma prova de proficiência em língua inglesa. O Programa considera as três possibilidades para obtenção da aprovação em proficiência, listadas a seguir:

I - Prova aplicada pelo PPG-ENE da UFABC;

II - Teste realizado em institutos de língua inglesa que sejam reconhecidos pelo Programa;

III - Avaliação aplicada pelo orientador do discente.

Art. 2º O procedimento para aplicar a prova de proficiência, sob responsabilidade do Programa, deverá seguir as diretrizes apresentadas nos seguintes parágrafos.

§ 1º Com a finalidade de formalizar a realização do exame de proficiência em língua estrangeira, a Coordenação do Programa encaminhará ao Presidente da Comissão Organizadora da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do PPG-ENE, a lista de discentes que deverão realizar a prova.

§ 2º A data e local de onde será aplicada a avaliação será divulgada na página do Programa.

§ 3º Após realizada e corrigida a avaliação, a Comissão emitirá parecer que possa subsidiar o deferimento ou indeferimento do resultado pela Coordenação, indicando cada discente como APROVADO ou REPROVADO.

Art. 3º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência em um instituto de língua inglesa, o qual deve ser reconhecido pelo Programa, deverá ficar atento as seguintes apontamentos.

I - No caso do solicitante optar em apresentar no requerimento um certificado de realização do exame TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), tanto para alunos de mestrado como de doutorado, recomenda-se o certificado TOEFL Institucional que busca avaliar a proficiência em língua inglesa principalmente em contextos acadêmicos com pontuação variando entre 310 e 677, sendo:

- a) A pontuação mínima de 400 pontos para alunos de mestrado;
- b) A pontuação mínima de 450 pontos para alunos de doutorado.

II - No caso do discente apresentar certificado de proficiência em língua inglesa CAMBRIDGE ou similar, baseado na avaliação por níveis (avançado superior, avançado, intermediário superior, intermediário, elementar e iniciante), será considerado:

- a) Nível mínimo recomendado para alunos de mestrado: intermediário;
- b) Nível mínimo recomendado para alunos de doutorado: intermediário superior.

Art. 4º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência junto ao seu orientador, deve estar atento ao seguinte apontamento:

I - Fica sob a responsabilidade do orientador, fazer a avaliação do seu orientado e encaminhar parecer documentado à Comissão Organizadora da Prova de Proficiência, para que esta possa analisar e encaminhar para Coordenação do Programa homologar a proficiência, de acordo com as normas vigentes (Regimento da PROPG e Normas do PPG-ENE).

Art. 5º Os discentes que concluíram o mestrado no PPG-ENE da UFABC e foram aprovados no processo seletivo para doutorado podem convalidar o exame de proficiência em língua inglesa do mestrado, desde que o certificado ou a declaração apresentada para o mestrado mostrar que a pontuação ou o conceito obtido no exame de proficiência é igual ou maior ao mínimo estipulado para o doutorado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Energia

Protocolo nº 1050 ENE-ar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580

Fone: (11) 4996.0088/0099

ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 054, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui os critérios para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Energia (PPG-ENE).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para credenciamento de docentes e, ainda, o que foi deliberado na 7ª Reunião ordinária da Coordenação, realizada em 6 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para credenciamento de docentes no PPG-ENE para o biênio 2019-2020.

Art. 2º Os docentes credenciados no PPG-ENE serão submetidos à avaliação bial, com objetivo de credenciamento e descredenciamento.

§ 1º A avaliação será conduzida por uma comissão destinada para este fim e que terá como atribuição emitir parecer sobre o atendimento aos requisitos cumpridos por cada docente credenciado. O parecer será encaminhado à Coordenação do Programa para instrução da decisão relativa à continuidade do credenciamento do docente no PPG-ENE.

§ 2º Os dados para análise deverão ser encaminhados anualmente pelo docente em data a ser divulgada pela Coordenação do Programa.

§ 3º Os docentes permanentes com menos de 2 (dois) anos de credenciamento no Programa, terão a avaliação ponderada, considerando o período que atuou efetivamente no Programa e flexibilizados os itens III, IV e V do Art. 3º.

§ 4º Os docentes que usufruíram de licença ou afastamento, exceto estágios pós-doutorais, terão a avaliação ponderada, considerando o período que atuou efetivamente no Programa.

§ 5º Os docentes que usufruíram de afastamento pós-doutorais, terão somete flexibilizado o item II do Art. 3º, caso o período de afastamento compreenda 3 (três) quadrimestres de um determinado ano.

Art. 3º A avaliação bial considerará um conjunto de parâmetros, constantes nas avaliações da Capes, relativos aos programas da área Interdisciplinar, contabilizados por ano. No período de avaliação serão considerados vários itens, com pesos específicos, conforme TABELA I e informações relacionadas (ANEXO I).

Parágrafo único. São requisitos mínimos para o credenciamento, considerados na avaliação bial:

I - A pontuação a ser considerada, conforme a TABELA I, é de no mínimo 100 pontos, somados os dois anos, para os docentes permanentes e visitantes e 80,0 pontos para docentes colaboradores;

II - Os docentes permanentes, colaboradores e visitantes devem ministrar, pelo menos, um crédito em disciplinas, por ano, pertencentes ao quadro das disciplinas presenciais do PPG-ENE;

III - O docente permanente deve ter, no mínimo, um artigo contido em A1, A2, B1 ou B2, enquadrado no estrato indicativo de qualidade da Capes, identificado na área interdisciplinar ou equivalente, publicado com orientado/coorientado ativo ou egresso (que tenha concluído o curso há menos de 5 anos) do PPG-ENE, no período considerado na avaliação bienal;

IV - O docente permanente deve somar, no mínimo, 25,0 pontos no índice I_{ORI}, considerando o período da avaliação bienal;

V - O docente permanente deve somar, no mínimo, 15,0 pontos no índice I_{PROD2}, considerando o período da avaliação bienal;

VI - O docente permanente deve contabilizar no mínimo 14,0 pontos no I_{PROD1}, considerando produções em periódicos A1, A2 ou B1, enquadrado no estrato indicativo de qualidade da Capes, identificado na área interdisciplinar ou equivalente.

Art. 4º A data da avaliação, o período a ser considerado e as diretrizes relacionadas ao envio das informações para o credenciamento serão disponibilizadas no sítio do Programa e informadas via Comunicação Interna (CI) aos docentes do Programa aptos ao credenciamento.

Parágrafo único. As informações relacionadas com atuação do docente no Programa deverão ser compiladas na Tabela de Pontuação (Anexo II).

Art. 5º Os docentes colaboradores credenciados há mais de 2 (dois) anos no Programa, que atendem os quesitos para docente permanente, conforme Resolução ConsEPE nº 203, serão avaliados considerando os mesmos critérios utilizados na avaliação dos docentes permanentes desta Portaria. Cumprindo todos os critérios o docente será credenciado como docente permanente, e em caso contrário será descredenciado do programa.

Art. 6º Os docentes permanentes que não atenderem os critérios para o credenciamento poderão passar para colaboradores, desde que atinjam a pontuação mínima exigida para colaboradores e atendam as normas vigentes. Caso contrário serão descredenciados.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, considerando os critérios de avaliação da Capes na área Interdisciplinar e a legislação vigente da UFABC.

Art. 8º No término da avaliação bienal, esta Portaria será revista pela Coordenação do Programa, com o objetivo de realizar ajustes, considerando o fortalecimento dos índices do Programa.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

Protocolo nº 1111- ENE-lec

ANEXO I

TABELA I. Tabela de contabilização de índices do docente

Índices		IAULA	IORI	IGRAD	IPRODI	IPROD2	IPROJE	ISEMI	TOTAL
Docente	ano 1								
	ano 2								

Informações Relacionadas

IAULA - número relacionado às aulas ministradas no PPG-ENE. 5,0 pontos para cada crédito ministrado em disciplinas ENE presenciais do Programa. O valor máximo desse item por ano é de 20,0 pontos.

IORI - número relacionado à quantidade de mestres e doutores formados e alunos sob orientação, coorientação e supervisão no Programa, considerando o ano de análise, com os seguintes pontos: 5,0 pontos para supervisão de pós-doutorado em andamento; 20,0 pontos por orientação de doutorado finalizada; 10,0 pontos por coorientação de doutorado finalizada; 5,0 pontos por orientação de doutorado em andamento; 2,5 pontos por coorientação de doutorado em andamento; 10,0 pontos por orientação de mestrado finalizada; 5,0 pontos por coorientação de mestrado finalizada; 5,0 pontos por orientação de mestrado em andamento; 2,5 pontos por coorientação de mestrado em andamento.

IGRAD - número relacionado às atividades de orientação na graduação. 2,0 pontos para cada orientação, finalizadas no período, de Iniciação Científica (IC) ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

IPRODI - número relacionado à produção científica do docente, conforme Tabela II a seguir, contabilizado seguindo os índices do estrato indicativo de qualidade da Capes, identificado na área interdisciplinar ou equivalente, ponderado pelo número de docentes do Programa participantes na produção. O número relacionado foi multiplicado por 20, formando a pontuação de cada produção.

TABELA II. Tabela de pontos relacionada à produção

Produção	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Livro	Capítulo de Livro
Valor Capes	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1	1,0	0,55
Pontos	20	17	14	11	8	5	2	20	11

IPROD2 - número relacionado com a produção geral do docente com orientados e coorientados em andamento ou que tenham concluído o curso há menos de 5 anos no PPG-ENE. 5,0 pontos para cada produção completa. As seguintes produções serão contabilizadas: artigos completos e resumos expandidos em congressos e seminários, artigos em revistas, registro de patentes, registro de software, livros e capítulos de livros.

IPROJE - número relacionado à coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão no ano. 10,0 pontos para coordenação de projetos e 5,0 pontos para participação em projetos. Também serão contabilizados os projetos envolvendo bolsas de pós-graduação para alunos (bolsas que não fazem parte da cota do Programa) e bolsa de produtividade em pesquisa do docente. Somente os projetos com financiamento externo à UFABC (agências de fomentos e empresas) poderão ser contabilizados. O valor máximo deste item, por ano, é de 10,0 pontos.

I_{SEMI} - número relacionado à participação de seminários organizados pelo Programa. 3,0 pontos para cada participação em seminários organizados pelo PPG-ENE.

ANEXO II

MAPA DE PONTUAÇÃO

DOCENTE: (nome do docente)

ANO DE ANÁLISE: _____

VÍNCULO COM O PROGRAMA: () Permanente; () Colaborador; () Visitante.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA: _____

Teve afastamento ou licença no ano?	SIM ()	NÃO ()
Se SIM, indicar o período e o motivo.	<i>(período e motivo)</i>	

Campo I: ATIVIDADES DE ENSINO NO PROGRAMA - NO ANO (I_{AULA})

NÚMERO DE CRÉDITOS MINISTRADOS EM DISCIPLINAS PRESENCIAIS DO PROGRAMA					
DISCIPLINA DO PROGRAMA <i>(informar nome e código da disciplina)</i>	NÚMERO DE CRÉDITOS DA DISCIPLINA	PERÍODO DA OFERTA (ano e quadrimestre)	CRÉDITOS MINISTRADOS	FATOR	VALOR
				5	
				5	
				5	
				5	
Máximo de 20 pontos/ano				TOTAL	

Obs. O número de créditos é obtido dividindo o número de horas ministradas na disciplina (relatório SIGAA) por 12.

Campo II: ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA - NO ANO (I_{ORI})

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA			
ATIVIDADES <i>(inserir as informações com exibidas no Lattes) (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")</i>	ANO DE INÍCIO	FATOR	VALOR
PÓS-DOCTORADO - Orientação em andamento no Programa		5	
DOUTORADO - Orientação finalizada no Programa		20	
DOUTORADO - Coorientação finalizada no Programa		10	
DOUTORADO - Orientação em andamento no Programa		5	
DOUTORADO - Coorientação em andamento no Programa		2,5	
MESTRADO - Orientação finalizada no Programa		10	
MESTRADO - Coorientação finalizada no Programa		5	
MESTRADO - Orientação em andamento no Programa		5	

MESTRADO - Coorientação em andamento no Programa		2,5	
Sem limite no ano		TOTAL	

Campo III: ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO NA GRADUAÇÃO - NO ANO (I_{GRAD})

ORIENTAÇÕES FINALIZADAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			
ORIENTAÇÕES NA GRADUAÇÃO (inserir as informações como exibidas no Lattes) (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")	FATOR	VALOR	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2		
TCC OU TG NA GRADUAÇÃO	2		
Sem limite no ano		TOTAL	

Campo IV: PRODUÇÃO CIENTÍFICA (I_{PROD1})

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS INDEXADOS, LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS NO ANO						
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (inserir as informações com exibidas no Lattes) (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")	QUALIS	PONTOS QUALIS	N. DOCENTES DO PROGRAMA NA PRODUÇÃO	VALOR PONDERADO	FATOR	VALOR
ARTIGOS					20	
LIVROS		1,0			20	
CAPÍTULOS DE LIVROS		0,55			20	
Sem limite no ano			TOTAL			

Campo V: PRODUÇÃO CIENTÍFICA GERAL NO PROGRAMA - NO ANO (I_{PROD2})

PRODUÇÃO COM DISCENTES E EGRESSOS DO PROGRAMA (ORIENTADOS E COORIENTADOS) (artigos em congressos e seminários, artigos em revista, livros, capítulos de livros, registro de patentes e registro de softwares)				
PRODUÇÃO (inserir as informações com exibidas no Lattes) (dica: copiar e colar especial "texto não formatado")	TIPO (artigo, livro, etc.)	NOME DO ALUNO	FATOR	VALOR
			5	
			5	
			5	
			5	
			5	
Sem limite no ano			TOTAL	

Obs. As produções apresentadas no campo IV devem ser repetidas neste campo se for fruto de orientação ou coorientação com discentes do Programa.

Campo IV: PROJETOS (I_{PROJE})

PROJETOS DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UFABC NO ANO				
PROJETOS <i>(Inserir os detalhes do projeto, órgão financiador, período do projeto, etc.)</i>	PERÍODO DO PROJETO <i>(início - previsão de fim)</i>	ÓRGÃO DE FOMENTO	FATOR	VALOR
PROJETO COORDENADO			10	
PROJETO QUE PARTICIPA			5	
Máximo de 10 pontos/ano			TOTAL	

Campo IIV: SEMINÁRIOS (I_{SEMI})

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS ORGANIZADOS PELO PROGRAMA		
PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS DO PROGRAMA <i>(inserir detalhes do seminário, palestrante, data, local.)</i>	FATOR	VALOR
	3	
	3	
	3	
Sem limite no ano		TOTAL
		0

Campo FINAL: Resumo da pontuação no ano

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DO ANO	VALOR
Campo I: IAULA	
Campo II: IORI	
Campo III: IGRAD	
Campo IV: IPROD1	
Campo V: IPROD2	
Campo VI: IPROJE	
Campo VII: ISEMI	
TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biosistemas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580

Fone: (11) 4996.0088/0099

ppg.biosistemas@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui os critérios para o credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Energia (PPG-ENE).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na 7ª Reunião ordinária da Coordenação, realizada em 6 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de docente no PPG-ENE será feito por meio de requerimento à Coordenação do Programa. São três as possibilidades de credenciamento ao docente: permanente, colaborador ou visitante, conforme a resolução ConSEP nº 203 de 2016 da UFABC, ou outra que venha substituí-la.

Art. 2º A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada, pelo interessado, à Coordenação do PPG-ENE e deverá conter os seguintes documentos:

I - Carta de apresentação do solicitante, na qual constem:

- a) os motivadores e áreas de interesse de atuação no PPG-ENE;
- b) explícita indicação de vinculação no Programa (como docente permanente, colaborador ou visitante);
- c) indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar, considerando as disciplinas constantes no catálogo do PPG-ENE, ou a proposta de uma nova disciplina;
- d) informações de vínculo com outro(s) Programa(s) de pós-graduação e, em caso positivo, apontar o tipo de vínculo, área do programa na Capes, número de orientandos em curso e carta com ciência do(s) coordenador(es) do(s) respectivo(s) curso(s) que está atuando;
- e) informações da experiência em orientação e coorientação de alunos em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- f) informações da experiência em orientação de iniciação científica (IC), monografias, trabalho de conclusão de curso (TCC) e estágios;
- g) informações relacionadas à elaboração de material didático, tecnológico e atividades desenvolvidas para o ensino médio;
- h) ciência das normas vigentes do Programa, da UFABC e da Capes em relação à composição, atuação e avaliação do corpo docente;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Comprovação de atuação em disciplinas do PPG-ENE, em conjunto ou sob a supervisão de um docente permanente do PPG-ENE nos últimos 3 (três) quadrimestres;

IV - Projeto de pesquisa elaborado segundo a intenção de área de atuação e linha de pesquisa a ser desenvolvida no PPG-ENE;

V - Carta de um Líder de grupo de pesquisa (diretório de grupos de pesquisa do CNPq) cadastrado na UFABC, na área de atuação do Programa, com docentes e discentes do PPG-ENE, que ateste as atividades e o vínculo do solicitante com o grupo de pesquisa.

Art. 3º O docente postulante ao credenciamento no PPG-ENE deve submeter-se à avaliação realizada pela Coordenação do Programa e esta procederá à análise e julgamento, considerando o atendimento total dos seguintes itens:

I - Somatória de produção maior ou igual a 1,0 ponto, conforme valores a seguir, no ano vigente à solicitação. Os artigos serão analisados considerando os indicativos de qualidade da Capes identificado na área Interdisciplinar e, em caso de algum artigo não constar nesta área, será considerado o maior Qualis dentre todas as áreas em que esteja qualificado pela Capes. Apenas poderá ser computada na somatória uma produção contida no conjunto B3, B4, B5, Livro, Capítulo de Livro e Patente;

Produção	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Livro	Capítulo de Livro	Patente
Pontos	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1	1,0	0,55	0,2

II - Interesse do Programa no credenciamento de docente na área proposta, tendo em vista o balanço entre as áreas de concentração, indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar no PPG-ENE, aderência do projeto de pesquisa no contexto temático do Programa, vínculo junto ao grupo de pesquisa do CNPq que integra na UFABC/PPG-ENE e o histórico da atuação do docente no Programa, se for o caso;

III - Ter ministrado disciplina(s) do PPG-ENE, em conjunto ou sob a supervisão de um docente permanente do PPG-ENE nos últimos 3 (três) quadrimestres;

IV - Atendimento das normas vigentes que regulamentam a composição, atuação e dedicação do corpo docente dos programas de pós-graduação da UFABC, conforme Resolução ConSEP nº 203 de 2016 da UFABC, ou outra que venha substituí-la;

V - Formação de no mínimo um aluno, atuando como coorientador no PPG-ENE ou orientador principal em programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes;

VI - Ter cumprido 2 (dois) quadrimestres de interstício, caso tenha sido descredenciado ou mudado de vínculo no Programa.

Art. 4º Para habilitar-se à orientação de doutorado no Programa, o docente credenciado deve comprovar no mínimo duas orientações de mestrado, como orientador principal, em programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia

Protocolo nº 1111- ENE-lec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580

Fone: (11) 4996.0088/0099

ppg.biossistemas@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 01/2018 - EDITAL Nº 84/2018

(publicada no Boletim de Serviço nº 805 de 21.12.2018)

Alteração da comissão de seleção, dos Critérios de Seleção com a inclusão do anexo 2 do processo seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC.

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a pública a RETIFICAÇÃO ao Edital nº 84/2018 publicado no Boletim de Serviço nº 801 de 07.12.2018 – que institui regras Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da UFABC:

Onde se lê:

1.1. A Comissão de seleção para o presente processo será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (SIAPE 1227329) e por outros dois membros cujos nomes serão divulgados oportunamente na página do programa: <http://biossistemas.ufabc.edu.br/>

Leia-se:

1.1. A Comissão de seleção para o presente processo será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro (SIAPE 1227329), Prof. Dr. Vinicius de Andrade Oliveira (SIAPE 3066269) e Prof. Dr. Wagner Rodrigo de Souza (SIAPE 3065803).

Onde se lê:

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base em:

I – avaliação do currículo do candidato com pontuação atribuída segundo lista a ser publicada na página do programa de biossistemas (<http://biossistemas.ufabc.edu.br/>). Apenas a produção dos últimos 36 meses será considerada.

II - análise da adequação do projeto de pesquisa à área de Ciências Biológicas II - CAPES;

III - entrevista, apresentação e defesa do projeto a serem realizadas em local e horário divulgados na página do programa (<http://biossistemas.ufabc.edu.br/>);

IV- não poderão concorrer candidatos que tenham usufruído de cotas do programa bolsas PNPd-CAPES (pelo PPG-Biossistemas) por um período de 02 (dois) anos anteriores a este edital.

6.2. O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa será de, no máximo, 20 minutos.

Leia-se:

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base em:

I – avaliação do currículo do candidato com pontuação atribuída segundo Anexo 2. Apenas a produção dos últimos 36 meses será considerada.

II - análise da adequação do projeto de pesquisa à área de Ciências Biológicas II - CAPES;

III - entrevista, apresentação e defesa do projeto a serem realizadas em local e horário divulgados na página do programa (<http://biossistemas.ufabc.edu.br/>);

IV- não poderão concorrer candidatos que tenham usufruído de cotas do programa bolsas PNPd-CAPES (pelo PPG-Biossistemas) por um período de 02 (dois) anos anteriores a este edital.

6.2. O tempo de apresentação oral do projeto de pesquisa será de, no máximo, 20 minutos.

6.3. A pontuação do currículo será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a maior nota do currículo como nota 10.

6.4. A pontuação do currículo, normalizada, corresponderá à 50% da nota final do candidato. A adequação do projeto 20% da nota final e a entrevista 30% da nota final do candidato.

Sergio Daishi Sasaki

Siape 2605490

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

2

Anexo 2

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO *CURRICULUM VITAE*

1. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES) CADA PUBLICAÇÃO TERÁ A PONTUAÇÃO ANTERIOR MULTIPLICADA PELOS FATORES AO LADO, CONFORME O QUALIS-CAPEs DA REVISTA.	1 PONTO POR ARTIGO (dobra a pontuação se for 1º autor ou autor correspondente) A1- x 5, A2 – x 4, B1 –x 3, B2 – x 2, abaixo de B2 – x 1
LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	10 PONTOS POR LIVRO MÁXIMO DE 20 PONTOS 2 PONTO POR CAPÍTULO MÁXIMO DE 16 PONTOS
2. PATENTES	
PATENTES DEPOSITADAS	5 PONTOS POR PATENTE MÁXIMO DE 20 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS OU LICENCIADAS (NÃO PONTUA COMO DEPOSITADA)	10 PONTOS POR PATENTE MÁXIMO DE 50 PONTOS
3. ESTÁGIOS	
ESTÁGIO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (MÁXIMO DE 2 ANOS)	0,12 PONTOS POR MÊS
ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO NO EXTERIOR (MÁXIMO DE 4 ANOS)	0,15 PONTOS POR MÊS
ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO NO BRASIL (MÁXIMO DE 4 ANOS)	0,12 PONTOS POR MÊS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: de 1 a 21 de dezembro de 2018

1. Homologação do **CRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
ENE	Sérgio Brochsztain	1305186	Permanente	13/12/2018
EPM	Andrea Santos Rosa	2421353	Permanente	01/11/2018
	Fernanda Graziella Cardoso	2081225	Permanente	01/11/2018
	Igor Fuser	1968867	Permanente	01/11/2018
	Michelle Sato Frigo	1674721	Colaborador	01/11/2018
	Olympio Barbanti Junior	1326285	Colaborador	01/11/2018
	Regimeire Oliveira Maciel	1533353	Permanente	01/11/2018
	Valéria Lopes Ribeiro	1550812	Permanente	01/11/2018
MAT	Majid Forghani Elahabad	3078790	Permanente	02/01/2019

2. Homologação do **DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
ENE	Marat Rafikov	2605934	Colaborador	13/12/2018
	Sérgio Brochsztain	1305186	Colaborador	13/12/2018

3. Homologação do **RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Vínculo	Data
ENE	Adriano Viana Ensinas	Colaborador	13/12/2018
	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	Permanente	13/12/2018
	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	Permanente	13/12/2018
	Conrado Augustus de Melo	Permanente	13/12/2018
	Douglas Alves Cassiano	Permanente	13/12/2018
	Edmarcio Antonio Belati	Permanente	13/12/2018
	Federico Bernardino Morante Trigos	Permanente	13/12/2018
	Gilberto Martins	Permanente	13/12/2018
	Herlander da Mata Fernandes Lima	Permanente	13/12/2018
	Igor Fuser	Permanente	13/12/2018
	Ivan Roberto Santana Casella	Permanente	13/12/2018
	Jesus Franklin Andrade Romero	Permanente	13/12/2018

	Joel David Melo Trujillo	Permanente	13/12/2018
	José Rubens Maiorino	Permanente	13/12/2018
	Juliana Tófano de Campos Leite Toneli	Permanente	13/12/2018
	Julio Carlos Teixeira	Permanente	13/12/2018
	Luis Alberto Martinez Riascos	Permanente	13/12/2018
	Marcelo Modesto da Silva	Permanente	13/12/2018
	Patrícia Teixeira Leite Asano	Permanente	13/12/2018
	Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	Permanente	13/12/2018
	Reynaldo Palacios Bereche	Permanente	13/12/2018
	Ricardo Caneloi dos Santos	Permanente	13/12/2018
	Roseli Frederigi Benassi	Permanente	13/12/2018
	Sérgio Ricardo Lourenço	Permanente	13/12/2018
	Sílvia Azucena Nebra Pérez	Permanente	13/12/2018
	Sinclair Mallet Guy Guerra	Permanente	13/12/2018
	Thales Sousa	Permanente	13/12/2018

4. Homologação de **ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	De	Para	Data
ENE	Antonio Garrido Gallego	Colaborador	Permanente	13/12/2018
	Fernando Gasi	Colaborador	Permanente	13/12/2018
	Graziella Colato Antônio	Colaborador	Permanente	13/12/2018
MEC	Cícero Ribeir de Lima	Colaborador	Permanente	10/12/2018

5. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
EEL	Ricardo Sotero da Silva – 131710034	Mestrado	2019.1 e 2019.2
MNPEF	Andre Ito Cha – 131610242	Mestrado	2018.2
PROFMAT	Simone Rousselet Lafratto – 131610287	Mestrado	2018.2 e 2019.1

6. **DESLIGAMENTOS de DISCENTES.**

Programa	Discente	Data
CTA	Mario Andrade de Faria	07/12/2018
CTQ	João Paulo do Carmo	06/11/2018
	Leonardo Almeida Barbosa	05/12/2018
FIL	Tamara Machado Fracalanza Bocatelli	19/02/2018

7. Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Nível - Data
BTC	Anderson Marques de Oliveira – 23201831204	Wendel Andrade Alves	Doutorado 17/09/2018
	Caroline Ramos da Cruz Costa – 23201831211	Marcos Hikari Toyama	Doutorado 17/09/2018
	Clara Simone dos Santos – 23201831207	Luciano Avallone Bueno	Doutorado 17/09/2018
	Horacio Emidio de Lucca Junior – 23201831212	Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	Doutorado 17/09/2018
	Luana Jorge de Sousa – 23201831209	Luciano Avallone Bueno	Doutorado 17/09/2018
	Luciana Pastena Giorno – 21201831070	Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	Mestrado 17/09/2018
	Mariana Novo Belchor – 23201831213	Marcos Hikari Toyama	Doutorado 17/09/2018
CCM	Francinete Furtado da Cunha – 21201831092	Juliana Cristina Braga	Mestrado 17/09/2018
CEM	Gabriel Clint Gonçalves – 21201831173	Humberto Naoyuki Yoshimura	Mestrado 17/09/2018
EEL	Byron Orlando Palate Moyolema – 21201831433	Joel David Melo Trujillo	Mestrado 17/09/2018
	Diego José da Silva – 21201831095	Edmarcio Antônio Belati	Mestrado 17/09/2018
	Douglas Vinícius Domingos – 21201831096	Alain Segundo Potts	Mestrado 17/09/2018
	Gabriel Fernandes Idalgo – 21201831097	Carlos Eduardo Capovilla	Mestrado 17/09/2018
	Humberto Pereira da Paz – 21201831098	Carlos Eduardo Capovilla	Mestrado 17/09/2018
	José Calixto Lopes Júnior – 21201831099	Thales Sousa	Mestrado 17/09/2018
	Ricardo Queiroz Martins – 21201831101	Carlos Eduardo Capovilla	Mestrado 17/09/2018
EPM	Dano Rodrigues da Silva – 21201820822	Leda Maria Paulani	Mestrado 25/09/2018
EVD	Thiago Godoy de Oliveira – 131720055	Simone Rodrigues de Freitas	Mestrado 29/05/2017
MAT	Aquerman Yanes Martinho – 21201831257	Roldão da Rocha	Mestrado 25/09/2018
NMA	Fernando Takashi da Rocha Arita – 21201831221	André Santarosa Ferlauto	Mestrado 17/09/2018
PROFMAT	Aldi Alvino Rodrigues – 13019715	Márcio Fabiano da Silva	Mestrado 04/03/2015
	Luiz Carlos Barbosa de Queiroz – 13022115	Márcio Fabiano da Silva	Mestrado 04/03/2015
	Marilda Medeiros de Almeida dos Santos – 131610280	Sinue Dayan Barbero Lodovici	Mestrado 20/01/2017

	Sandra Lieven – 131710023	Márcio Fabiano da Silva	Mestrado 08/03/2017
	Simone Rousselet Lafratta – 131610287	Rafael de Mattos Grisi	Mestrado 10/07/2017
	Syvia Russiano Toledo Casari – 13023515	Sinue Dayan Barbero Lodovici	Mestrado 15/01/2016

8. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
BTC	Elisabete Maria Mellace	Renata Simões	Elizabeth Teodorov	Doutorado 26/11/2018
CHS	Evandro Coutinho	José Blanes Sala	Vitor Eduardo Schincariol	Mestrado 01/11/2018
MEC	Tiago Sartor	Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	Rafael Celeghini Santiago	Mestrado 12/11/2018

9. Aprovação da **Substituição de Coorientador.**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
MEC	Tiago Sartor	Rafael Celeghini Santiago	Reyolando Manoel Lopes Rebello da Fonseca Brasil	Mestrado 12/11/2018

10. Reconhecimento de **COORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador	Nível - Data
BIS	Edmar Silva Santos – 23201820885	Márcia Aparecida Sperança	Aline Diniz Cabral	Doutorado 04/06/2018
	Flavia Ribeiro Santos da Silva – 131720083	Sergio Daishi Sasaki	Adriana Feliciano Alves Duran	Mestrado 29/11/2018
BTC	Greiziany Soares Paulino Oliveira – 21201810138	Hana Paula Masuda	Bruno Lemos Baptista	Mestrado 10/06/2018
	Luciana Pastena Giorno – 21201831070	Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	Leonardo Ribeiro Rodrigues	Mestrado 17/09/2018
CHS	Nathanael Pericles – 21201820883	Arlene Martinez Ricoldi	Gerardo Alberto Silva	Mestrado 29/08/2018
	Olivia de Oliveira Gomes Machado – 131710314	José Paulo Guedes Pinto	Elize Massard da Fonseca	Mestrado 30/11/2018
EEL	Diego José da Silva – 21201831095	Edmarcio Antônio Belati	William Moretti da Rosa	Mestrado 17/09/2018
ENE	Caio César de Moraes – 141720008	Thales Sousa	Douglas Alves Cassiano	Doutorado 29/05/2017
	Erica Bento Sarmiento –	Graziella Colato	Juliana Tófano de	Doutorado

	23201820768	Antonio	Campos Leite Toneli	04/06/2018
	Etevaldo Francisco Carreira Junior – 141710034	Reynaldo Palacios Bereche	Paulo Henrique de Mello Sant’Ana	Doutorado 23/11/2018
	Gringo Tavares Galina Barbosa – 21201831117	Edmarcio Antônio Belati	William Moretti da Rosa	Mestrado 17/09/2018
	Julio Cesar Marques – 21201820817	Sergio Ricardo Lourenço	Fernando Gasi	Mestrado 12/11/2018
	Marcel Luiz Garcia de Miranda – 23201820772	Sergio Ricardo Lourenço	Alexandre Augusto Massote	Doutorado 04/06/2018
	Marjhorre Laylakar Leyvosiyer Zinatto Malfatti – 21201831122	Joel David Melo Trujillo	Edmarcio Antônio Belati	Mestrado 25/11/2018
	Elane de Oliveira – 23201821128	Paulo Henrique de Mello Sant’Ana	Conrado Augustus de Melo	Doutorado 04/06/2018
ENS	Bruno Kestutis de Alvarenga Sipavicius – 21201831142	João Rodrigo Santos da Silva	Daniel Manzoni de Almeida	Mestrado 17/09/2018
INV	José Ricardo Mendes dos Santos Gerbaudo – 21201810044	Ricardo Gaspar	Romulo Gonçalves Lins	Mestrado 29/10/2018

11. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CCM	Robert Wagner de Lima Souza – 21201910018	CCM-007 – Fundamentos de Matemática para a Computação	12	B	Mestrado
		CCM-002 – Metodologia de Pesquisa em Ciências da Computação	12	A	
	Wendel Marcos dos Santos – 21201831089	CCM-201 – Arquiteturas de Computadores	12	A	Mestrado
		CCM-101 – Computação Bioinspirada	12	A	
		CCM-207 – Tecnologias da Informação e Comunicação para Educação Virtual Interativa	12	A	
CHS	Cínthia de Oliveira Araújo Monteiro – 21201810083	CHS-302 – Sociedade da Informação: Cultura, Comunicação e Mídia	9	A	Mestrado
EEL	Diego José da Silva – 21201831095	ENE-307 – Planejamento Energético	12	A	Mestrado
		ENE-304P – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica – Distribuição de Energia Elétrica	12	B	
		ENE-201 – Análise Estática em Sistemas Elétricos de Potência	12	A	

ENE	Elane de Oliveira – 23201821128	ENE-201 – Combustíveis Fósseis	9	B	Doutorado
		ENE-404 – Geopolítica da Energia	9	A	
	Jones Clemento Camilo – 23201831130	EEL-101 – Aplicações de Conversores Estáticos de Potência	12	B	Doutorado
		EEL-108 – Sensores e Dispositivos de Comunicação sem fio	12	A	
		EEL-304H – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica	12	A	
		EEL-303 – Seminários de Projeto de Pesquisa	12	A	
	Rodrigo Garcia da Silva Viana – 21201910113	EEL-307 – Projeto de Dissertação	12	A	Mestrado
ENE-504 – Tópicos em Projetos de Processos Industriais Energeticamente Eficientes		12	B		
	ENE-314 – Energias Renováveis do Mar	12	A		
ENS	Ohanna Peres Varela Garcia Lecher – 21201831151	ENS-255 – Tendências em Educação Matemática	12	A	Mestrado
EPM	João Paulo Silva de Oliveira – 21201820831	ECO-243 – Gestão de Tecnologia e Inovação	12	A	Mestrado
	Reinaldo Campos – 23201831163	EPM-001 – Economia Política Mundial	9	B	Doutorado
EVD	Diego de Almeida da Silva – 141720002	EVD-001 – Biodiversidade de Organismos e Ecossistemas	18	A	Doutorado
		EVD-002 – Ecologia Evolutiva	18	A	
		EVD-003 – Sistemática Filogenética	18	B	
		EVD-101 – Curso de Campo	24	A	
		EVD-105 – Biologia da Conservação	12	A	
INF	Daniel Henrique Miguel de Souza – 23201910141	ENS-255 – Tendências em Educação Matemática	12	A	Doutorado
		INF-201 – Processamento Digital de Sinais	12	A	
		INF-003 – Seminários de	2	A	

		Pesquisa			
		INF-009 – Projeto e Comunicação de Pesquisa em Engenharia da Informação	10	A	
		INF-005 – Processos Estocásticos	12	C	
		INF-007 – Estágio de Docência	2	A	
		INF-901 – Seminários de Pesquisa II	0	-	
NMA	Alana Gabrieli de Souza – 23201831217	NMA-101 – Ciência dos Materiais	18	B	Doutorado
		NMA-202 – Ciência dos Polímeros	12	A	
		NMA-102 – Nanociência e Nanotecnologia	12	B	
		NMA-224 – Materiais Biodegradáveis	14	A	
		NMA-103 – Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	
	Regiane Cristina Ferreira dos Santos – 23201910040	NMA-222 – Corrosão: Fundamentos, Técnicas e Métodos de Proteção	12	A	Doutorado
		CEM-102 – Termodinâmica dos Materiais	12	A	
		CEM-204 – Processos de Transformações de Metais	12	A	
		CEM-205 – Fundamentos de Metalurgia	12	A	
PGT	Jose Donato da Silva – 21201810100	PGT-033 – O Estado e o Mercado na Produção Habitacional	9	A	Mestrado

12. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível Atual
ENE	Isis dos Anjos Silva – 141720014	HSA-5729-6 – Laboratório de Limnologia Aplicada	USP	7	Doutorado
		HSA-5739-3 – Sistemas de Gestão Ambiental	USP	7	
		HSA-5759-1 – Sistemas de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável	USP	7	

NCG	Leonardo Andrade Castro – 21201831163	ICB5730 – Método Científico: dos seus Fundamentos à Prática de Bancada	USP	6	Mestrado
		ICB5747 – Ciências Ômicas em Doenças Infecciosas	USP	6	
		MPS5790 – Genética e Transtornos Psiquiátricos	USP	8	

13. Reconhecimento de CRÉDITOS POR CONVALIDAÇÃO.

Programa	Discente	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CEM	Leandro José dos Santos – 131620015	PrAe – 2017.2 – UFABC	CEM-501 – Estágio em Docência	2	A	Mestrado
CTQ	Aline Lagoeiro do Carmo – 131710181	PrAe – 2018.2 – UFABC	CTQ-006 – Estágio em Docência I	2	A	Mestrado
	Rodrigo Silva Nascimento Mancini – 23201730033	PrAe – 2018.2 – UFABC	CTQ-006 – Estágio em Docência I	2	A	Doutorado
EEL	Danilo de Carvalho Souza – 131710028	PrAe – 2018.1 – UFABC	EEL-305 – Estágio em Docência I	2	B	Mestrado
EVD	Rodrigo dos Reis Santos – 131720054	PrAe – 2018.2 – UFABC	EVD-004 – Estágio em Docência	2	A	Mestrado
MEC	Moisés Bitencourt de Miranda – 21201831250	MEC-111 – Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica - UFABC	MEC-410 – Tópicos Avançados em Dinâmica	12	B	Mestrado
		MEC-112 – Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica - UFABC	MEC-326 – Otimização em Engenharia Mecânica	12	A	

NMA	Regiane Cristina Ferreira dos Santos – 23201910040	PrAe – 2017.2 – UFABC	NMA-503 – Estágio Docência II	2	A	Doutorado
------------	--	--------------------------	-------------------------------------	---	---	-----------

14. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BTC	Carin Cristina da Silva Batista – 23201730001	29	Doutorado
	Giselle da Silva Pedrosa – 23201730002	2	Doutorado
	Luciana Pastena Giorno – 21201831070	2	Mestrado
CCM	Rháleff Nascimento Rodrigues de Oliveira – 21201810240	7	Mestrado
CHS	Adriano Queiroz da Silva – 131710209	1	Mestrado
	Danilsa Iracelma Morais de Almeida – 131710193	4	Mestrado
	Julian Vicente Rodrigues – 131610232	2	Mestrado
	Sandro Renato Maskio – 14000215	11	Doutorado
CTA	Jamile Gonçalves – 131720008	4	Mestrado
	Milla Pechta – 131720012	2	Mestrado
ENS	Alison Alves Ortega – 131710052	14	Mestrado
	Nuria Agda Galacini – 21201831144	2	Mestrado
PGT	Filipe Rubim de Castro Souza – 131610008	3	Mestrado
	Igor Alves Borges – 131710073	5	Mestrado
	Laury Amaral Liers Jeha – 131710077	5	Mestrado
	Ulisses Demarchi Silva Terra – 14004015	18	Doutorado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) André Gustavo Scagliusi Landulfo.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) ANDRÉ GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO, SIAPE 1939597, conforme PCDP nº 0009/19, para *49th Winter Colloquium on the Physics of Quantum Electronics*, em Snowbird (EUA), pelo período de 05/01/2019 a 18/01/2019, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Chee Sheng Fong.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) CHEE SHENG FONG, SIAPE 3057567, conforme PCDP nº 0005/19, para *National University of Singapore*, em Cingapura (Cingapura), pelo período de 11/01/2019 a 25/01/2019, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luciana Pereira.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) LUCIANA PEREIRA, SIAPE 1763439, conforme PCDP nº 0002/19, para participação no *7th International Conference on Research Into Design*, em Bangalore (Índia), pelo período de 07/01/2019 a 13/01/2019, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.256, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Vitor Eduardo Schincariol.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) VITOR EDUARDO SCHINCARIOL, SIAPE 1580011, conforme PCDP nº 0003/19, para estágio na *University of London*, em Londres (Inglaterra), pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Carlos Alberto da Silva para exercer o encargo de substituto do(a) Diretor(a) do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, para exercer o encargo de substituto do(a) Diretor(a) do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), código CD-3, pelo período de 25/01/2018 a 01/02/2019, em virtude de férias do titular e do suplente do cargo comissionado.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Gloria Maria Merola De Oliveira para exercer o encargo de substituto do(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta do(a) Pró-Reitor de Extensão e Cultura, código CD-2, pelo período de 14/01/2019 a 17/01/2019, em virtude de férias do titular e do suplente do cargo comissionado.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.259, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispensa o (a) servidor (a) Christiane Bertachini Lombello da função de Vice-Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC).

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, matrícula SIAPE nº 1764675, da função de Vice-Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC).

Art. 2º Dispensar o (a) servidor (a) CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, matrícula SIAPE nº 1764675, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC), código FG-2.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Cleiton Fabiano Klechen para exercer o encargo de substituto do Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC).

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CLEITON FABIANO KLECHEN, SIAPE 1863677, para exercer o encargo de substituto do Coordenador(a) da Editora da UFABC (EdUFABC), código FG-2, pelo período de 02/01/2019 a 27/01/2019.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispensa o (a) servidor (a) Franciane Freitas Silveira da função de Coordenador(a) de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) **FRANCIANE FREITAS SILVEIRA**, SIAPE nº 2328074, da função de Coordenador(a) de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação, a contar de 18/12/2018.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.262, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Thayla Roberta de Campos Rubia para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA, SIAPE 2029441, para exercer o encargo de substituta do(a) Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios, código FG-1, pelo período de 31/12/2018 a 19/01/2019, em virtude de licença gestante da titular e de férias da suplente do cargo.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.263, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o período de afastamento do servidor Ulisses Demarchi Silva Terra.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o afastamento do servidor **ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA**, SIAPE 1669637, para participar do programa de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território, autorizado pela Portaria nº 688/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 677, de 22/08/2017, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria da Reitoria nº 1.001/2014, para o período de 11/09/2017 a 01/02/2019.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Darlene Martin Aloise.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora DARLENE MARTIN ALOISE, SIAPE 1681225, pelo período de 14/01/2019 a 12/02/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Concede licença para capacitação ao servidor
Fernando D'Agostini Y Pablos.*

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FERNANDO D'AGOSTINI Y PABLOS, SIAPE 2875406, pelo período de 14/01/2019 a 12/02/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação ao servidor Marcelo Medina Leite.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor MARCELO MEDINA LEITE, SIAPE 1876287, pelo período de 28/01/2019 a 27/04/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação ao servidor Paulo Roberto Zerbinatti.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor PAULO ROBERTO ZERBINATTI, SIAPE 1681222, pelo período de 21/01/2019 a 20/04/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.268, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Claudia Deise de Meneses Pereira.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA**, SIAPE 1824486, pelo período de 02/01/2019 a 31/01/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2338944	LEANDRO REVERBERI TAMBOSI	4-601	4-602	09/11/2018
1948411	LUIZ ROBERTO NUNES	4-601	4-602	10/11/2018
2244941	MATTEO RASCHIETTI	4-601	4-602	06/11/2018
2342830	PATRICIA CEZARIO SILVA	4-601	4-602	02/12/2018
2206863	PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA	4-601	4-602	04/11/2018
2346710	VINÍCIUS PAZUCH	4-601	4-602	02/12/2018

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.270, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede aceleração da promoção aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto-A - Classe A/4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO	VIGÊNCIA
2269053	CRHISTIAN RAFFAELLO BALDO	4-602	6-601	16/12/2018
2269039	MARCIA AGUIAR	4-602	6-601	14/12/2018
2269065	ROMULO GONÇALVES LINS	4-602	6-601	16/12/2018
2271891	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	4-602	6-601	13/01/2019
2265513	ADRIANA PUGLIESE NETTO LAMAS	4-601	4-602	30/11/2018
2211523	DEMETRIO GASPARI CIRNE DE TOLEDO	4-602	6-601	25/03/2018

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.271, DE 20 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1912342	ANA CAROLINA BOERO	6-603	6-604	31/10/2018
1995535	ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	6-603	6-604	07/02/2019
1945047	EVER ALDO ARROYO MONTERO	6-603	6-604	11/12/2018
2081225	FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	6-601	6-602	16/01/2019
1887027	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	6-603	6-604	17/09/2018
2090028	FILIPE IEDA FAZANARO	6-601	6-602	26/02/2019
1964056	JOÃO HENRIQUE RANHEL RIBEIRO	6-603	6-604	06/11/2018
1763436	JULIANA CRISTINA BRAGA	6-603	6-604	20/12/2018
1674721	MICHELLE SATO FRIGO	6-601	6-602	05/11/2018

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.272, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1672728	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO	30/10/2018
1762430	DALMO MANDELLI	31/10/2018
1842803	PATRICIA BELFIORE FAVERO	11/02/2019
1764199	RODRIGO MAGHDISSIAN CORDEIRO	01/02/2019

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.273, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544951	ANA DE MATTOS AREAS DAU PAULA	7-702	7-703	17/11/2018
1676798	CELSO CHIKAHIRO NISHI	7-701	7-702	02/02/2019
1671275	DERVAL DOS SANTOS ROSA	7-701	7-702	23/01/2019
1671333	EDMARCIO ANTONIO BELATI	7-701	7-702	23/01/2019
1672975	JOÃO RICARDO SATO	7-701	7-702	02/02/2019
1623774	KARINA PASSALACQUA MORELLI FRIN	7-701	7-702	05/02/2019
1488255	LÚCIO CAMPOS COSTA	7-702	7-703	03/02/2019
1296761	MARCELO BENDER PEROTONI	7-701	7-702	23/01/2019
1656374	MÁRCIA HELENA ALVIM	7-701	7-702	03/12/2019
1671599	MARCOS DE ABREU AVILA	7-701	7-702	26/01/2019
1676329	RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO	7-701	7-702	02/02/2019

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.274, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Torna sem efeito a publicação da Portaria nº
1.242/2018/SUGEPE.*

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1.242/2018/SUGEPE no Boletim de Serviço nº 803, de 14 de dezembro de 2018.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.275, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Nathalia de Setta Costa.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora NATHALIA DE SETTA COSTA, SIAPE 1912347 pelo período de 10/12/2018 até 08/04/2019, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 09/04/2019 até 07/06/2019, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 52/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 559, em 18 de julho de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria, recomendando apuração da regularidade em relação a possível cobrança de inscrições para evento, cuja organização teria solicitado depósito bancário em conta de pessoa física.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- em denúncias similares anteriormente apuradas (Juízo de Admissibilidade nº 24/2018/CORREG, dentre outras), a Corregedoria-seccional da UFABC encaminhou a Orientação nº 02/2018/CORREG (02/05/2018) para a Reitoria no sentido de adotar ações de gestão, para prover a abstenção, por parte da Instituição, no que concerne a cobranças de inscrições, em desconformidade com a legislação vigente, em eventos científicos, até que fosse expedida uma regulamentação interna;
- no presente caso, é preciso observar que a cobrança das inscrições e a disponibilização de sítio eletrônico do evento em tela iniciaram procedimentos já em março de 2018, ou seja, em data anterior ao encaminhamento da Orientação nº 02/2018/CORREG para a Reitoria, em vista disso, as novas orientações administrativas da unidade correcional não puderam ser tempestivamente observadas pela equipe organizadora do evento e, desse modo, pela regência do princípio da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima, que veda a retroação de nova interpretação para analisar fatos e atos administrativos pretéritos, não parece cabível a incidência da referida orientação para o caso sob análise;
- em consulta ao plano jurisprudencial, consta que o Superior Tribunal Federal – STF - conheceu e julgou o Recurso Extraordinário - RE nº 597854/GO, no qual, mediante excerto constante no voto do ministro Edson Fachin, conforme página nº 20 do referido acórdão, foi opinado acerca da possibilidade da instituição de cobrança em atividades extraordinárias e destinadas preponderantemente à extensão universitária:
“É possível às universidades, no âmbito de sua autonomia didático-científica, regulamentar, em harmonia com a legislação, as atividades destinadas preponderantemente à extensão universitária, sendo-lhes, nessa condição, possível a instituição de tarifa”;
E, nesse mesmo sentido, também consta do voto do ministro no recurso RE nº 597854/GO, conforme trecho da página nº12 do respectivo acórdão:
“Além disso, tendo em conta que as atividades extraordinárias são desempenhadas de modo voluntário por parte das universidades, podem elas estabelecer uma tarifa como contraprestação.”;
- as informações publicadas no sítio eletrônico do Conselho Universitário, consultado em dezembro de 2018, em que foi verificado que a matéria da cobrança de inscrições em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

eventos consta no expediente para trâmite de discussão para a possível regulamentação, logo, já foram iniciados os debates para a expedição de uma resolução que dispõe sobre cobrança de inscrições para financiamento de eventos acadêmico-científicos realizados na UFABC (conforme consta do item 3 da sessão ordinária V de 2018, do Conselho Universitário); em vista do exposto, constata-se que a temática da cobrança de inscrições está sendo tratada pela seara de gestão da universidade (práticas administrativas saneadoras, conforme *Art.4º, inciso II da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2013*);

- descabe à unidade correcional exigir a prestação ou tomada de contas relativas a eventos, e, ressalvado melhor juízo, não foram encontrados quaisquer indícios ou comportamentos de má-fé, e, mediante o formalismo moderado da investigação, restou demonstrado que: a) as informações solicitadas foram tempestivamente prestadas pela servidora, que prontamente colaborou com as investigações; b) a servidora apresentou consistente documentação, de forma a estar comprovado que o evento dependeu dos recursos cobrados dos participantes, foi gratuito para graduandos da UFABC, professores e estudantes de ensino médio da rede pública; houve cobrança módica via depósito em conta bancária, para o custeio de despesas diversas, sem finalidade lucrativa; c) o relatório final de execução do evento de fluxo contínuo cumpre as diretrizes da portaria da Pro-Reitoria de Extensão e Cultura (*Portaria PROEC Nº 006, de 02 de março de 2017*); d) a servidora não logrou proveito próprio ou de outrem com as receitas do evento e tampouco recebeu recursos em sua conta bancária; e) as receitas auferidas foram revertidas na realização do evento, não havendo prova de que tenham sido usadas para outras finalidades;
- por não ter sido constatada evidente infração administrativa disciplinar, e, havendo evidências de que a universidade já está a adotar medidas (regulação necessária está em tramitação no conselho superior), não parece razoável, isonômico ou eficiente proceder-se à instauração de processo administrativo disciplinar para caso sob exame no qual não estão delineadas a necessidade e a justa causa para a atuação do poder disciplinar.

Em face dos fundamentos ora expostos, inexistente lide disciplinar no caso analisado, com fulcro no artigo 144, parágrafo único, da lei 8.112/90, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia pelos motivos acima pontuados.

Santo André, 14 de dezembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 53/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 626, em 25 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível omissão por parte de algumas chefias e dirigentes de laboratórios didáticos secos do bloco B, por, supostamente, manterem servidores em condições inadequadas, e por falta de zelo para com o patrimônio público.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- o denunciante, embora tenha reportado supostas condições inadequadas de operação de alguns laboratórios secos do bloco B, e também tenha afirmado que já havia denunciado por várias vezes nos últimos anos, ocorre que o mesmo não juntou documentação mínima capaz de demonstrar suas afirmações, nem mesmo para início da instrução investigativa ou reexame de materialidade acerca do cometimento das supostas irregularidades que o mesmo julga existirem;
- o histórico de juízos de admissibilidade da unidade correcional, haja vista que, uma vez consultado o acervo das denúncias pretéritas, não foram encontradas denúncias administrativas disciplinares anteriores em relação à apuração de suposta inadequação dos laboratórios didáticos secos do bloco B, tampouco houve notícia de fato ou denúncias outras registradas na Corregedoria-seccional que tivessem por objeto tais supostas inadequações ou falta de zelo para com o patrimônio público na gestão desses laboratórios ou unidades;
- ter sido demonstrado que os laboratórios do bloco B são alocados regularmente todos os quadrimestres, tendo passado por vistorias recentes da segurança do trabalho e acessibilidade, e, consoante pesquisa realizada, restou comprovado em relatório de atendimento que a coordenação e a central de serviços recebem reservas e reclamações, de forma que o atendimento ao público é realizado pela via do e-mail institucional ou pela via central de serviços (central.ufabc.edu.br), o que denota haver pluralidade de vias de atendimento e zelo em relação à comunicação entre a coordenação e os usuários;
- o fato de que os bens patrimoniados relativos aos laboratórios secos do bloco B, ao que consta, estão devidamente registrados pelo setor, servidor ou unidade responsável, e, uma vez que estão sob a responsabilidade da coordenação de laboratórios, presume-se a regularidade e legitimidade dos atos administrativos relativos aos bens patrimoniados das unidades responsáveis, e, no mais, nada foi levantado que implique desconsiderar a presunção de legitimidade regente da atuação administrativa das respectivas unidades e a boa-fé por parte de seus dirigentes e chefias;



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

- salvo melhor juízo, o relato apresentado pelo denunciante não apresenta consistência na realidade sensível, carecendo de verossimilhança e suporte fático que fundamentem a necessidade de uma apuração por suposta omissão ou com base nas capitulações opinadas na denúncia, haja vista que não há materialidade da existência dos fatos narrados pelo denunciante, pelos seguintes aspectos:
 - a) não foram elencadas quais as supostas denúncias anteriores com que o denunciante manifesta intempestivo inconformismo e relato de suposta omissão, tampouco se disse acerca da temporalidade (“quando”) relativa a essas denúncias que o mesmo afirma existir;
 - b) há razoável documentação (relatório) que pode servir para demonstrar que as chefias e dirigentes das unidades laboratoriais de laboratórios secos do bloco B estão tomando os cuidados necessários (zelo) para garantir os padrões de operacionalidade, acessibilidade e atendimento ao público usuário.

Patente a ausência de materialidade da denúncia examinada, concluída a investigação preliminar, não estando presentes os conectivos mínimos para a instauração da seara disciplinar, por ausência de objeto e de justa causa para a persecução processual, com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8.112/90, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 18 de dezembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 54/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 631, em 30 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação a docente que ministra disciplina intitulada Desigualdades de Raça, Gênero e Renda, por, supostamente, o docente dedicar parte do tempo da aula do dia 30/10/2018 para, de forma indireta, tecer críticas a agente político, por possível racismo.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- verificou-se que não houve aula desta disciplina no dia 30/10/2018, terça feira, haja vista que as aulas de Desigualdades de Raça, Gênero e Renda, relativas ao 3º quadrimestre de 2018, foram ministradas sempre às segundas e quartas feiras, em dois horários matutinos e dois noturnos, logo, resta prejudicada a temporalidade a que se refere a denúncia, pois sem a definição de quando o fato aconteceu, não se torna possível verificar se o agente esteve presente no local, que também não foi detalhado;
- trata-se de uma disciplina que aborda as desigualdades de raça e gênero, todas as aulas estão diretamente relacionadas às temáticas de discussão do racismo, do machismo, da misoginia, da homofobia e demais formas de preconceito e discriminações existentes na sociedade brasileira, e tem o intuito de contribuir na formação de profissionais na área da Economia nas diversas correntes de pensamento econômico, inteirados do desenvolvimento econômico do País, bem como é disciplina que integra o Bacharelado em Ciências e Humanidades, logo, há pertinência temática, adesão ao projeto pedagógico de curso e à ementa; rege, portanto, a liberdade para ensinar e divulgar o pensamento, conforme o artigos: art. 5º, inciso IV e IX, e art. 205, inciso II, da Constituição Federal, e art.3º, inciso II, da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a disciplina foi criada como obrigatória para o curso de Bacharelado em Ciências Econômicas e tem por principal objetivo proporcionar aos discentes realizar reflexões acerca dos motivos das profundas desigualdades de raça, gênero e renda no Brasil, suas razões históricas, o conhecimento e “problematização” das ideologias que sustentam ou se opõem a essas desigualdades, de forma que os conteúdos abordados nessa, atendem aos objetivos da universidade, expressos em diversas de suas normas;

Em face dos fundamentos ora expostos, por ausência de materialidade, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia, com fulcro no artigo 144 da lei 8.112/90.

Santo André, 19 de dezembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 55/2018/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, registrada sob o nº 627, em 25 de outubro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à suposta falta de atitude das áreas de comunicação e de prefeitura universitária quanto a anúncios eleitorais que supostamente teriam ocorrido nas mídias sociais e relatando também possível afixação de cartazes nos campi em desfavor de candidato.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- primeiramente, em questão de ordem constitucional que precede o exame de admissibilidade da denuncia registrada, a unidade correccional ressalta que o Supremo Tribunal Federal (STF), mediante decisão liminar deferida aos dias 27 de outubro de 2018 e referendada pela corte constitucional na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 548, destacou nos seguintes termos (resumo), de eficácia para todo o país, reafirmando a livre manifestação de ideias em universidades, suspendendo, ainda, qualquer determinação de recolhimento de documentos, interrupção de aulas, debates ou manifestações em universidades:

"suspender os efeitos de atos judiciais ou administrativos, emanado de autoridade pública que possibilite, determine ou promova o ingresso de agentes públicos em universidades públicas e privadas, o recolhimento de documentos, a interrupção de aulas, debates ou manifestações de docentes e discentes universitários, a atividade disciplinar docente e discente e a coleta irregular de depoimentos desses cidadãos pela prática de manifestação livre de ideias e divulgação do pensamento nos ambientes universitários ou em equipamentos sob a administração de universidades públicas e privadas e serventes a seus fins e desempenhos" (Trechos da decisão liminar na ADPF nº 548/STF, 27/10/2018, página 15)

- consultada a página da Universidade Federal do ABC, verifica-se que, em 04 de julho de 2018, foi publicada uma notícia detalhada, intitulada *"Comunicação Institucional da UFABC passará por alterações durante o período eleitoral"*, tendo sido destacado que: *"A partir de 7 de julho de 2018, os meios de comunicação da Universidade Federal do ABC (UFABC), assim como de todas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do país, deverão seguir determinadas diretrizes de divulgação, em respeito às Instruções Normativas nº 1 e 2, da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República. A medida terá efeito até 7 de outubro, caso se encerre o período eleitoral em primeiro turno, ou até 28 de outubro em caso de segundo turno."* Trecho consultado do sítio eletrônico: <<http://www.ufabc.edu.br/noticias/comunicacao-institucional-da-ufabc-passara-por-alteracoes-durante-o-periodo-eleitoral>>, acesso em 19/12/2018.
- ressalta-se que, salvo melhor juízo, a Prefeitura Universitária não é responsável pelo recolhimento e fiscalização de cartazes afixados nos campi, sendo indevido atribuir à área competência que não lhe cabe;



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

- restou demonstrado que as unidades consultadas comprovaram a existência de ações de gestão para garantir o cumprimento da legislação eleitoral, sem exorbitar da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a atuação administrativa, e em conformidade com os padrões constitucionais de garantia da livre manifestação do pensamento no meio acadêmico; cabe pontuar que a documentação enviada pela unidade de comunicação e imprensa demonstra a boa-fé dos agentes, a legitimidade dos atos administrativos e o intuito educativo das ações de gestão realizadas;
- em se tratando da comunicação em mídias sociais, foi devidamente esclarecido que o papel da área de comunicação e imprensa esteve centrado em garantir que a comunicação institucional, ou seja, aquela produzida por servidores públicos em nome da instituição, para respeito à legislação eleitoral; outras comunicações realizadas por terceiros, publicadas em plataformas digitais não gerenciadas pela instituição, não estavam sob monitoramento e acompanhamento da área, até mesmo pela impossibilidade de mapeamento e da gestão de tais conteúdos; no mais, não há registro de comunicado oficial da universidade contendo qualquer referência a candidatos, seja para favorecer ou desfavorecer aspirantes a mandato público;
- acerca do relato de suposta omissão, por parte das unidades, quanto a retirar cartazes nos campi, não se confirmou o conteúdo reportado, pois, ressalvado registros pontuais de retirada de propagandas eleitorais (cartazes ou adesivos com conteúdo eleitoral), os quais, por exemplo, impediam ou dificultavam a visualização de totem informativo da praça cívica do campi (display de acessibilidade e de orientações), não se têm registros de que unidades tenham censurado previamente conteúdos ou obstado a afixação de cartazes não eleitorais, haja vista que há diversos eventos que ocorrem nos campi, e, no mais, ressalta-se ser comum que candidatos frequentem as universidades, como quaisquer cidadãos a participar do livre debate arrazoado, de forma a promover a cultura da paz, o exercício da cidadania e do pluralismo político.

Em face dos fundamentos ora expostos, inexistente irregularidade disciplinar e, com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8.112/90, na decisão liminar na ADPF nº 548 do Supremo Tribunal Federal, e no artigo 5º, inciso IV e IX, da Constituição Federal, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 19 de dezembro de 2018.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 70,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

Oficializa o nome dos responsáveis pelos laboratórios dos grupos de pesquisa no Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- ✓ o disposto na Resolução ConsEPE nº 127, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 212 de 11 de abril de 2012; em especial no Art. 1º, parágrafo II, d.
- ✓ a eleição do coordenador, realizada internamente em cada laboratório de pesquisa sob a responsabilidade do CCNH

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar o quadro dos docentes responsáveis pelos laboratórios de pesquisa sob a responsabilidade do CCNH, conforme segue:

Laboratório bloco A (Câmpus Santo André)	Docente responsável
LS19 - Laboratório de Pesquisas em Educação Científica - LaPEC	Marco Antonio Bueno Filho
LS22 - Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em Ensino de Ciências	Maisa Helena Altarugio e Mirian Pacheco Silva
LS24 - Laboratório de Espectroscopias Óptica e Eletrônica	Luciano Soares da Cruz
L407-3 - Laboratório de Biologia Química	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha
L501-3 - Laboratório de Sistemática e Diversidade	Charles Morphy Dias dos Santos
L502-3 - Laboratório de Biologia Celular e Molecular	Marcelo Augusto Christoffolete
L503-3 - Laboratório de Prospecção e Caracterização de Compostos Bioativos	Daniele Ribeiro de Araújo
L504-3 - Grupo de Pesquisa em Catálise e Síntese Orgânica	Dalmo Mandelli

L505-3 - Laboratório de Síntese e Físico-Química Orgânica	Artur Franz Keppler
L506-3 - Laboratório de Física da Materia Condensada I	Adriano R. Viçoto Benvenho
L507-3 - Laboratório de Biologia Molecular, Biomateriais e Materiais Avançados	Luciana Campos Paulino
L508-3 - Laboratório de Física da Materia Condensada II	José Antonio Souza
L703-3 - Lab. de Nanoestruturas para Biologia e Materiais Avançados	Iseli Lourenço Nantes
L704-3 - Laboratório de Cristalografia e Caracterização Estrutural de Materiais (LCCEM)	Fábio Furlan Ferreira

Laboratório bloco B (Câmpus Santo André)	Docente responsável
L102/103 - Laboratório de Eletroquímica e Materiais Nanoestruturados	Mauro Coelho dos Santos
L201 - Laboratório de Compostos Bioativos - LACOMB	Anderson Orzari Ribeiro
L202 - Laboratório de Fotoquímica, Fotofísica e Conversão de Energia - Pho2Con	Karina Passalacqua Morelli Frin
L203 - Laboratório de Química e Bioquímica	Giselle Cerchiaro
L204 - Laboratório de Química Analítica	Elizabete Campos de Lima
L205 - Laboratório de Altas Energias / LHC	Eduardo Gregores
L1101 - Grupo de Astropartículas	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira

Laboratório bloco L (Câmpus Santo André)	Docente responsável
L 009 - Laboratório - Bloco L – Subsolo	José Carlos Rodrigues
L 201 - Laboratório de Relatividade e Gravitação - LARGe	Vilson Zanchin
L 204 - Laboratório Multidisciplinar de Pesquisa	Valery Shchesnovich
L 207 - Laboratório de Astrofísica	German Lugones
L 208 - Laboratório ABCSim	Luana S. Pedroza
L 211 - Laboratório de interações elementares, coletivas e sistemas fortemente correlacionados	Francisco E. M. da Silveira
L 212 - Laboratório - Bloco L – 2º andar	Rodrigo M. Cordeiro
L 213 - Laboratório de Física Teórica - Partículas Elementares e Campos	Alysson Fabio Ferrari
L 214 - Laboratório de Física de Partículas Elementares e Altas Energias	Célio Moura
L 215 - Laboratório de Ciência e Tecnologia em Informação Quântica (Quantum Information Science and Technology)	Roberto Serra
L 405 - Laboratório de Técnicas Espectro e Eletroanalíticas, Separações e Instrumentação (LATESI)	Alexandre Z. Carvalho

L 407 - Laboratório de Espectroanalítica Molecular e Atômica - LEMA	Ivanise Gaubeur
L 505 - Laboratório - Bloco L – 5º andar	Rodrigo Cunha e Dalmo Mandelli
L 505 - salas - Laboratório multiusuário NBB	Iseli Lourenço Nantes
L 506 - Laboratório - Bloco L – 5º andar	Dalmo Mandelli
L 507 - Laboratório - Bloco L – 5º andar	Rodrigo L. O. R. Cunha
L 508 - Laboratório de Pesquisas em Educação Científica - LaPEC	Marco Antonio Bueno Filho
L 602 - Laboratório de Compostos Bioativos - LACOMB	Vani Xavier de Oliveira Jr.
L 603 - Laboratório de Biofísica Molecular - Interface Física Biologia	Wanius José Garcia da Silva
L 604 - Laboratório de Compostos Bioativos - LACOMB	Hueder P. M. de Oliveira
L 605 - Laboratório - Bloco L – 6º andar	Bruno Lemos Batista
L 609 - Laboratório - Bloco L – 6º andar	José Javier Sáez Acuña
L 613 - Laboratório - Bloco L – 6º andar	Mauro Rogerio Cosentino
L 708 - Laboratório de Novos Materiais de carbono: Grafeno	Ana Melva Champi Farfan
L 712 - Laboratório de Processamento e Caracterização de Materiais Avançados	Letície Mendonça Ferreira

Laboratório bloco Delta (Câmpus São Bernardo do Campo)	Docente responsável
L 101 - Laboratório de Evolução e Diversidade I	Fernando Zaniolo Gibran
L 102 - Laboratório de Evolução e Diversidade II	Ricardo Lombello
L 103 - Laboratório de Evolução e Diversidade III	Ana Paula de Moraes
L 104 - Laboratório de Morfofisiologia Experimental	Carlos Alberto da Silva
L 105 - Laboratório de Organismos Patogênicos	Márcia Aparecida Sperança
L 106 - Laboratório de Sistemas Biológicos e Genômica	Nathalia de Setta Costa
L 107 - Laboratório de Biologia Molecular e Bioquímica	Márcia Aparecida Sperança

Laboratório bloco Zeta (Câmpus São Bernardo do Campo)	Docente responsável
B2 - Laboratório de Biologia Molecular	Fernanda Dias
B5 - Laboratório de Genômica	Vanessa Verdade
Laboratório de Filosofia	William Steinle

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias CCNH nº 14/2015, de 30 de abril de 2015, e 68, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;e
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

DECIDE:

Aprovar o quarto aditivo (prorrogação de vigência e valor) ao Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado com o Ministério da Cultura, referente ao desenvolvimento do projeto "Laboratório de Desenvolvimento de Softwares Livres - Lablivre", conforme documentação disponível no processo nº 23006.001334/2015-31. Aprova o respectivo aditivo ao contrato com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), conforme documentação disponível no processo 23006.001394/2015-53.

Sara Cid Mascareñas Alvarez
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- 2018;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
 - ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;
 - ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
 - ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Análise em larga escala de propriedades de materiais por meio da utilização de algoritmos de aprendizado de máquina", conforme documentação disponível no processo nº 23006.002513/2018-38. Professor Ronaldo Cristiano Prati.

Sara Cid Mascareñas Alvarez
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

Sinopse da IX sessão de 2018 do CETIC

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da IX reunião de 2018 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 12 de dezembro de 2018 às 14:00 horas na sala 312-2 - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 2 - 3º andar.

Presentes:

Presidente: Wagner Alves Carvalho
Coordenador Geral do NTI: Paulo Victor F da Silva
Representantes do CECS: Jeverson Teodoro / Mario Minami
Representante do CCNH: Andre Paniago Lessa
Representantes do CMCC: Gustavo Pavani
Representante da ProPG: João Paulo Gois
Representante da ProPlaDI: Mônica Schroder
Representantes da ProPes: Rodrigo Cunha
Representante NTE: André Brandão
Administrador do CETIC: Rafael Rondina

Pauta:

- Prorrogação do TED entre a UFRN e UFABC para a implantação do SIG
- Indicação do professor Mario Alexandre Gazirro para compor o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC).

Prof. Wagner inicia a reunião informando que recebeu essa semana o relatório do GT da Digitalização, porém como a professora Paula Tiba não poderia comparecer na reunião, a apresentação do relatório será realizada na próxima reunião do CETIC.

Prof. Wagner prossegue informando sobre a necessidade de prorrogação do mandato dos atuais membros do CETIC, tendo em vista de que o processo eleitoral não ocorreu anteriormente e com o início do recesso acadêmico o processo será realizado em fevereiro de 2019. Apresenta a proposta de calendário para as eleições e minuta de portaria para prorrogação do mandato. As propostas são aprovadas por unanimidade. Houve a indicação pelo Paulo Victor de dois membros do NTI os servidores Matheus

1

Fernandes e Fernando D'Agostini y Pablos para comporem a Comissão Eleitoral. Na ausência de demais indicações, decide-se que a Reitoria indicará mais três nomes para compor a Comissão.

Prorrogação do TED entre a UFRN e UFABC para implantação do SIG

Paulo Victor faz breve apresentação sobre o SIG desde a fase de início da implantação até o momento atual e esclarece que precisa de aprovação do CETIC para a prorrogação do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a UFRN e a UFABC.

Professor Pavani questiona se esta prorrogação consta no PDTI.

Rafael Rondina informa que a contratação foi prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da UFABC, aprovado pelo CETIC, mas para dar continuidade na tramitação do processo é importante a aprovação deste comitê, que avalia se a implantação continua sendo estratégica para a UFABC.

Encaminha-se para votação. Prorrogação do TED aprovada por unanimidade.

Indicação do professor Mario Alexandre Gazirro para compor Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC).

Professor Mario Minami comunica que conversou com o professor Mario Alexandre Gazirro e ele aceitou compor o CSIC.

Professor Wagner recorda que Paulo Victor ficou de indicar mais um nome do NTI para compor o Comitê. Paulo Victor indica o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva.

Professor Wagner encaminha para votação as indicações de Mario Gazirro e de Carlos Alberto.

Aprovado por unanimidade.

A reunião é encerrada às 14:56.